



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

Contratação de **apresentação artística musical ao vivo**, do tipo **banda baile**, da banda **Radiola Club**, para realização de evento de encerramento do ano letivo de 2025, destinado aos servidores da Educação do Município de Campo Grande/RN, a ser realizada no dia **26 de dezembro de 2025**, com repertório variado e adequado ao público, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização do evento de encerramento do ano letivo de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, como forma de reconhecimento, valorização e integração dos servidores da educação municipal.

A realização de evento institucional com apresentação musical ao vivo contribui para o fortalecimento do vínculo entre os servidores, melhoria do clima organizacional e estímulo à motivação dos profissionais que desempenham papel essencial no desenvolvimento educacional do Município.

A escolha da banda **Radiola Club** se justifica em razão de sua reconhecida experiência, qualidade artística, repertório diversificado e histórico de apresentações em eventos públicos e privados, atendendo plenamente às necessidades do evento e ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN

CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, cuja escolha decorre de características artísticas singulares, tornando inviável a competição.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Apresentação artística da banda baile Radiola Club , com duração mínima de 02 (duas) horas , podendo se estender até 03 (três) horas, em evento de encerramento do ano letivo de 2025	Serviço	01

Observação: A estrutura de sonorização e iluminação **não está inclusa** na contratação, ficando sob responsabilidade da Administração.

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

- **Local:** Município de Campo Grande/RN (local exato a ser definido pela Administração)
- **Data:** 26 de dezembro de 2025
- **Horário:** Conforme programação oficial do evento

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado em **data única**, conforme cronograma do evento, encerrando-se automaticamente após a conclusão da apresentação artística contratada.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, correspondente à apresentação musical, conforme proposta apresentada pelo contratado.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização da apresentação artística, mediante:

- Atesto do fiscal do contrato;
 - Apresentação de nota fiscal válida;
 - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível.
-

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- Realizar a apresentação artística conforme condições pactuadas;
 - Comparecer ao local do evento com antecedência necessária;
 - Manter conduta profissional compatível com evento institucional;
 - Cumprir o repertório e tempo mínimo de apresentação;
 - Responsabilizar-se pelos integrantes da banda e encargos decorrentes.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Disponibilizar a estrutura necessária à realização do evento (palco, som e iluminação);
 - Garantir condições adequadas para a apresentação;
 - Efetuar o pagamento conforme pactuado;
 - Designar fiscal para acompanhamento da execução contratual.
-

11. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável por atestar o cumprimento do objeto.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Coronel Pompeu Jácome, s/n, centro, Campo Grande/RN

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Campo Grande/RN, 23 de dezembro de 2025.

ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA
Secretária Municipal de Educação